PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2018

Altera a Lei Complementar nº 001/2015 (Lei de Atribuições) igualando o salário de todos os empregos de Secretários Municipais existente no Quadro de Empregos e Salários desta prefeitura e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, propôs, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ELA sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Será de **R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais),** a remuneração mensal dos seguintes empregos de livre nomeação e exoneração, constante no Quadro de Empregos e Salário do Município de Delfinópolis:

I - Secretário Municipal das Políticas de Assistência Social;
II - Secretário Municipal de Administração;
III - Secretário Municipal de Educação;
IV - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Esporte
V - Secretário Municipal de Saúde;
VI - Secretário Municipal de Viação e Transporte.

Art. 2.º - O valor acima estipulado foi baseado no maior valor da remuneração mensal dos cargos dos Secretários Municipais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Obras e Serviços Urbanos, aprovados através da Lei Complementar Municipal nº 013/2018.

Art. 3.º - Sobre a remuneração mensal serão incluídos os adicionais e as deduções devidas por lei.

Art. 4.º - Ficam excluídos do Quadro de Empregos e Salários da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, menciona na Lei Complementar nº 001/2015 os seguintes empregos de provimento efetivo:

I – Atendente de Portaria – 02 (duas) vagas – criado pela Lei Municipal nº 1.295/1995, consolidada pela LC nº 001/2015, com vencimento mensal no valor de R$ 1.302,61 (mil, trezentos e dois reais e sessenta e um centavos).

II – Professor de Curso Profissionalizante – 01 (uma) vaga - criado pela Lei Municipal nº 1.202/1994, consolidada pela LC nº 001/2015, alterada pela LC nº 002/2015, com vencimento mensal no valor de R$ 1.211,78 (mil, duzentos e onze reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Exercício vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de Setembro de 2018.

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita de Delfinópolis

Cínthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2018

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Encaminhamos em anexo, Projeto de Lei alusivo a isonomia salarial dos empregos de Secretários Municipais, existentes no quadro de Empregos e Salários do Município de Delfinópolis.

Quanto ao estabelecimento de isonomia salarial dos empregos de Secretários Municipais, observe-se que atualmente o salário do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos é superior ao salário dos demais secretários municipais.

Tal diferença não se justifica, tendo em vista, sobretudo, a norma constitucional segundo a qual todos são iguais perante a lei, sendo ilegal, além de inconstitucional, qualquer distinção entre pessoas que se encontrem na mesma situação. Dessa forma, exige-se que todos aqueles que exerçam função semelhante tenham salários semelhantes.

O Art. 461 da CLT preceitua que "Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade".

Observe-se que as atividades realizadas por todos os secretários municipais são de relevância similar, representado todas elas uma grande responsabilidade e árdua tarefa, motivo pelo qual devem ser retribuídos da mesma forma, com salários de mesmo valor.

Com a extinção dos empregos mencionados no art. 4º, o impacto financeiro e orçamentário advindos desta isonomia salarial será neutralizado, como demonstrado no relatório anexo.

Na certeza de que a matéria em pauta terá a pronta acolhida e aprovação dos nobres Vereadores, aproveitamos para manifestar aos ilustres edis as expressões do nosso apreço.

Cordialmente,

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita de Delfinópolis

TABELA DE IMPACTO FINANCEIRO - ISONOMIA NOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

DESCRIÇÃO DAS SECRETARIAS	VR. SALARIO (ATUAL)	VR. SUBSÍDIO (VR. R$ 3.540,00)
Secretário Municipal das Politicas de Assistência Social	R$ 3.350,68	R$ 189,32
Secretário Municipal de Administração	R$ 3.010,27	R$ 529,73
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuria e Abastecimento	R$ 3.540,00	R$ -
Secretário Municipal de Educação	R$ 3.511,92	R$ 28,08
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Esporte	R$ 2.740,38	R$ 799,62
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R$ 3.540,00	R$ -
Secretário Municipal de Saúde	R$ 2.752,85	R$ 787,15
Secretário Municipal de Viação e Transporte	R$ 2.559,87	R$ 980,13
TOTAL		**R$ 3.314,03**

DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS A SEREM EXCLUIDOS	VR. SALÁRIO	VR. SALÁRIO
Professor de Curso Profissionalizante (01 vaga remanescente)	R$ 1.211,78	R$ 1.211,78
Atendente de Portaria (02 vagas)	R$ 1.302,61	R$ 2.605,22
VALOR TOTAL DE EMPREGOS A SEREM EXCLUIDOS		**R$ 3.817,00**
VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO		**-R$ 502,97**

Delfinópolis, 27 de Agosto de 2018

Fabiana Aparecida de Oliveira
Chefe da Divisão de Pessoal

Fabiana Aparecida de Oliveira
CPF: 026.196.006-77
Chefe da Divisão de Pessoal